



**LEI Nº 1409/2024**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Câmara Municipal de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## **L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001	31.90.46.00.00	1001	Auxilio Alimentação	32.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>32.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

01.001.01.031.0001.2001	33.90.40.00.00	1001	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação– Pessoa jurídica	32.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>32.000,00</b>

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezanove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro. (19/01/2024).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal